



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006047/2025-28**

Interessado: **MARIA GLORIA ROBALINO CEPEDA**

1. Trata-se de recurso interposto por MARIA GLORIA ROBALINO CEPEDA contra o Auto de Infração nº 1348\_03636\_2025, lavrado em 04/08/2025, com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de ultrapassar em 8 dias o prazo de estada legal no país.

2. A recorrente alega que a permanência além do prazo autorizado ocorreu porque o Equador passou a exigir vacina contra febre amarela com antecedência mínima de 10 dias antes do embarque, e que, por desconhecer essa exigência, teve de alterar a data do voo de retorno.

3. Todavia, a justificativa apresentada não afasta a responsabilidade administrativa prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, que atribui ao visitante a obrigação de observar e respeitar o prazo de estada concedido. Ressalte-se que não foi solicitado pedido de prorrogação do prazo de estada junto à Polícia Federal antes do vencimento, o que poderia ter evitado a caracterização da irregularidade.

4. A legislação brasileira não prevê hipótese de exclusão de penalidade para o caso narrado, motivo pelo qual mantendo a regularidade do auto de infração e indefiro o recurso, permanecendo válida a multa de R\$ 100,00, conforme estabelecido no auto.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**  
Agente de Polícia Federal  
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 15/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142150495&crc=B78987C5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142150495&crc=B78987C5).

Código verificador: **142150495** e Código CRC: **B78987C5**.